NOTAS EXPLICATIVAS

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Normas Brasileira de Contabilidade Técnica do Setor Público (NBC T SP) 16.9 – Depreciação, Amortização e Exaustão, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) por meio da Resolução nº 1.136/2008 e demais disposições normativas vigentes.

Depreciações

As depreciações foram calculadas pelo método Linear/quotas constantes, sobre o valor histórico corrigido dos bens, às taxas admitidas pela legislação fiscal, registradas a débito dos custos de produção e das despesas operacionais.

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editado pela Portaria nº 467/2009 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) em seu volume II (Procedimentos Contábeis Patrimoniais) reconhece o fato supracitado:

> As taxas anuais de depreciação a serem aplicadas no Setor Público ainda não foram definidas. Atualmente existem taxas definidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, visando à apuração do lucro para as empresas privadas, pois a depreciação tem impacto direto nessa apuração. Como para o Setor Público ainda não foi feito estudo para definir os percentuais e estimativa de vida útil a serem aplicados, os entes que desejarem podem depreciar os seus bens utilizando essas taxas definidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (STN, 2009, p. 43-44).

Portanto, com o objetivo de que a depreciação reflita da forma mais fidedigna possível a redução na capacidade de geração de serviços de um ativo, para fins de depreciação **foi aplicado o método linear**, **utilizando-se, contudo, o coeficiente de depreciação constante sobre o bem que perde o mesmo valor anualmente. Ressalta-se que, a depreciação foi calculada levando em conta a vida útil média do bem**.

Retirolândia-Bahia, em 31 de dezembro de 2023.

gov.br
Documento assinado digitalmente
WEIDER RAMOS OLIVEIRA MAGALHAES
Data: 13/03/2024 08:51:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
Weider Ramos Oliveira Magalhães
Diretor de Patrimônio